

Programa de Trabalho	10.302.0020.2.013	3.3.90.30	5
Código			Fonte

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- a) Anexo I : Proposta de Pregos
b) Anexo II : Termo de Referência
c) Anexo III : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
d) Anexo IV : Modelo de Carta de Credenciamento;
e) Anexo V : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
f) Anexo VI : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
g) Anexo VII : Minuta de Contrato.
h) Anexo VIII : Declaração de Microempendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; !
i) Anexo IX : Ata de Registro de Pregos.

1.2 Constituem os Anexos do presente edital:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Especificações do Objeto).

1. DO OBJETO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 2059 de 13/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007, e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

DIA:	03 DE AGOSTO DE 2018 (sexta-feira)
HORA:	10:00horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 1161 - Bairro - Centro - Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	Fone: 0 xx (21) 2632 1108 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)
PROCESSO:	Nº 3152/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 51/2018

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de **"Proposta de Pregos"** e de **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.

4. DO CREDENCIAMENTO

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**;
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a PropONENTE cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope **"Proposta"**. (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

3.1 Poderão participar deste **Pregão** quaisquer **licitantes** que:

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .

- *Os Anexos III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ R\$ 10.649.638,74 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta oito reais e setenta e quatro centavos)

10.302.0020.2.013	3.3.90.30	1
10.302.0020.2.013	3.3.90.30	4
10.301.0009.2.012	3.3.90.30	6
10.301.0009.2.012	3.3.90.30	1
10.301.0009.2.012	3.3.90.30	4

0

4.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras

SUA PROPOSTA ESCRITA.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Pregos" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A**

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

Observação: O instrumento previsto na alínea "a" (estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (procuração ou documento equivalente da licitante).

a) estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assomelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

c) Carta de credenciamento segundo o modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro

4.2.1 Entende-se por documento credencial:

para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

4.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assomelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes

licitante devidamente credenciado.

4.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da

4.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP.

a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilograda, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Pregos. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÍMIRIM/RJ PREGÃO SRP Nº 51/2018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÍMIRIM/RJ PREGÃO SRP Nº 51/2018 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

5.1 A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadraram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VIII).

4.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº

4.4 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.3.1 Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas, ou acompanhadas do originais para sua autenticação.

farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso de documento referente a linha "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.



2

- 6.2** Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:
- a)** quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - b)** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
 - c)** discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.
- 6.3** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:
- a)** soma e/ou multiplicação;
- 7) OBSERVAÇÃO: Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Pregos, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregulares formais, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, desde representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não atete a idoneidade das propostas de prego, não será causa de desclassificação.**
- i) PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas e mediante ordem de fornecimento.
 - j) LOCAL DA ENTREGA:** Farmácia Central - Estrada do Bananal, nº 1919 - Bananal, Guapimirim - RJ.
- h) FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.**
- g) Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas
 - e)** transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).
 - d) Pregos(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s),** expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com
 - c)** Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2636
RUBRICA:

0

- 8.3.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 8.3.2** Balanço comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta comercial.
- 8.3.3** Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 8.1** Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO V);
- 8.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 8.2.1** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.2** Cédula de Identidade e CPF do sócio da empresa ou documento equivalente.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1** No julgamento das propostas considerará-se a vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".
- 7.2** No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7. DO JULGAMENTO

- b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de pregos" com poderes para esse fim; e
- c)** a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação";

0

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela

8.4.12 Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou

indicação do número de inscrição no CNPJ.

8.4.11 Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com

legal de prova.

oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio

licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sites

possível indisponibilidade de dados, sendo de inteira responsabilidade da

habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela

emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de

8.4.10 O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades

Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).

Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

8.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

7, inciso XXXIII, conforme ANEXO III;

8.4.8 Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art.

em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;

por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

8.4.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia

Negativa relativa à Segurança Social (INSS);

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de

Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;

Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão

8.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante

apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela

Estado da sede da licitante;

Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do

Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão

apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante

da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa

apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida

8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante

Prova de Inscção no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.2 Prova de atividade com o objeto contratual.

se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu

8.4.1 Prova de Inscção no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente.

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2638
RUBRICA: A

1

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.6.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de certidão negativa;

8.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.6 - MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.5.1.1 - Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

8.5.2 Autorização de funcionamento da empresa emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

8.5.3 Autorização de Funcionamento da Empresa Emitido pela ANVISA

8.5.4 Certificado de regularidade emitido pelo conselho Regional de farmácia, que comprove a assistência técnica obrigatória de farmacêutico responsável, dentro do prazo vigente, e comprovando através de CTFS ou contrato de trabalho o vínculo do funcionário com a empresa.

8.5.2 Autorização de funcionamento da empresa emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

8.5.3 Autorização de Funcionamento da Empresa Emitido pela ANVISA

8.5.4 Certificado de regularidade emitido pelo conselho Regional de farmácia, que comprove a assistência técnica obrigatória de farmacêutico responsável, dentro do prazo vigente, e comprovando através de CTFS ou contrato de trabalho o vínculo do funcionário com a empresa.

8.5.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito de classificação final das propostas.

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.5.6 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

11.1.1 A manifestação de intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer,

11. DOS RECURSOS

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

impugnação interposta.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1.1.2.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9.1.1.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.1.1.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.1.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.1.0 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2641
RUBRICA:

14.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

14.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

14. DAS PENALIDADES :

13.2 A homologação deste prego compete a Secretaria Municipal de Saúde.

13.1 O objeto deste Pregão poderá ser adjudicado pelo Pregoeiro ou pelo gestor, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

12.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.1 Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12. DA CONTRATAÇÃO

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

11.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

0

16.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento, pela Secretaria Municipal de Saúde com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

15. DO PAGAMENTO

14.4 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14.3 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

14.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.


Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

14.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de

14.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

14.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2643
RUBRICA: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPI



16.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

16.4 As normas que disciplinam este prego presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decreto n. 753/2007 e 803/2009.

16.6 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

16.7 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

16.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 1161 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-2412, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 18 de Julho de 2018

RENATO MIRANDA CORREDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Renato Miranda Corredeira
Dr. Renato Corredeira
Secretário de Saúde
CRM 52 65828-6
matrícula 1367235-12

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
 PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 51/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	MARC A	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	AGULHA RAQUI 18G - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, TIPO QUINKE, DIAMETRO 18 G, CALIBRE 90 X12	UND	600		R\$ 26,2100	R\$ 15.726,00
2	AGULHA RAQUI, 25G - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA QUINKE, BISEL TRIFACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 4 3/4"	UND	120		R\$ 19,6900	R\$ 2.362,80
3	AGULHA RAQUI, 29G, 3.1/2 - AGULHA RAQUI, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, QUINKE	UND	600		R\$ 30,0250	R\$ 18.015,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, DE LIMPEZA AMBIENTES, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, APLICAÇÃO MÉDICO USO CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO DE 1000 ML - ALCOOL ETÍLICO, DE LIMPEZA AMBIENTES, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, APLICAÇÃO MÉDICO USO CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO DE 1000 ML.	FR	4200		R\$ 5,4500	R\$ 22.890,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO DE LIMPEZA, MÍNIMO DE 99,7% - ALCOOL	UND	1152		R\$ 8,9500	R\$ 10.310,40

					EM VELCRO, ADULTO Nº
					DE LATEX, AJUSTÁVEL
					DESCARTÁVEL, ISENTO
					BRAÇADEIRA,
					MONITOR
3.523,80					DESCARTÁVEL, Nº10, P/
R\$	R\$ 58,7300		60	UND	BRAÇADEIRA,
					9,14 M
					BRANCO, 10,16 CM X
					GLICERINA, PETROLATO
					ZINCO, ACÁCIA,
					UNNA, ÓXIDO DE
					9,14 M - BOTA DE
					BRANCO, 10,16 CM X
					GLICERINA, PETROLATO
					DE ZINCO, ACÁCIA,
3.136,40	R\$ 26,1367		120	UND	BOTA DE UNNA, ÓXIDO
R\$					
					RÁPIDA
					SÉCAGEM ULTRA
					C/GESSO COLOIDAL,
					CM, IMPREGNADA
					ALGODÃO, 20CM, 400
					INGLÊS, 100%
					TELA TIPO GIRO
					- ATADURA GESSADA,
					C/GESSO COLOIDAL, S
					CM, IMPREGNADA
					ALGODÃO, 20CM, 400
					INGLÊS, 100%
					TELA TIPO GIRO
1.553,40	R\$ 6,4725		240	UND	ATADURA GESSADA,
R\$					
					INDIVIDUAL
					EMBALAGEM
					TAMANHO 30 CM, TIPO
					ALGODÃO CRU,
					100% FIBRA DE
					UNIFORME, MATERIAL
					ROLO, MANTA
					APRESENTAÇÃO EM
					TAMANHO 30CM -
					ORTOPÉDICO,
7.830,00	R\$ 13,0500		600	UND	ALGODÃO,
R\$					
					ABSOLUTO, LITRO
					99,7% P/P INPM,
					G/MOL, MÍNIMO DE
					99,5 GL, C2H5OH, 46,07
					VOLÁTIL, MÍNIMO DE
					LÍMPIDO, INCOLOR,
					ETÍLICO, LÍQUIDO

RUBRICA: *

FOLHA: 2646

PROCESSO: 3152 / 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


GUAPI
PREFEITURA

					10, P/ MONITOR MULTIPARAMETRICO C/ PNI
10	BRACADEIRA, DESCARTAVEL, Nº11, P/ MONITOR - BRACADEIRA, DESCARTAVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTAVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 11, LONGO, P/ MONITOR MULTIPARAMETRICO C/ PNI	UND	60	R\$ 107,4500	R\$ 6.447,00
11	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, MATERIAL TNT, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA, TIPO FECHAMENTO - TRANSPASSADO, CAMISOLA - USO HOSPITALAR, MATERIAL TNT, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA, TIPO FECHAMENTO - TRANSPASSADO, CAMISOLA - USO HOSPITALAR, MATERIAL TNT, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA, TIPO FECHAMENTO COM TRANSPASSADO, COM AMARILHO, TIPO DE MANGA SEM MANGA, CARACTERISTICA ADICIONAL DESCARTAVEL	UND	36000	R\$ 6,9000	R\$ 248.400,00
12	CANULA OROFARINGEA, POLURETANO FLEXIVEL, Nº0, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFICIO E DESCARTAVEL, ESTERIL - CANULA OROFARINGEA, POLURETANO FLEXIVEL, Nº0, GUEDEL COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFICIO E DESCARTAVEL, ESTERIL	UND	36	R\$ 5,0767	R\$ 182,76
13	CANULA OROFARINGEA, POLURETANO FLEXIVEL, Nº00,	UND	36	R\$ 7,6500	R\$ 275,40

PROCESSO:3152 /2017
 FOLHA:2647
 RUBRICA:


①

					RADIOPACA, LUMEN, TIPO PONTA TIPO PONTA DUPLO, TAMANHO PEDIÁTRICO, POLIURETANO, MATERIAL TIPO USO ÚNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CENTRAL,	15	R\$ 5,154,00	R\$ 85,9000	60	UND
					FIXAÇÃO DO CATERER FIXAÇÃO CLAMP P/ 5ML, LUER SLIP, TIPO ACESSÓRIO SERINGA FENESTRADO,, MODELO DILATADOR E CAMPO INTRODUTOR, ADICIONAIS COMPONENTES CATERER 20, COMPIMENTO C/ SISTEMA ADVANCER, ADICIONAIS FIO GUIA, CARACTERÍSTICAS 14G/14G, 7 FR COM LUMENS RADIOPACO, DIÂMETRO LUMEN, TIPO PONTA DUPLO POLIURETANO TIPO 2, CENTRAL*, MATERIAL 7 F - CATERER RADIOPACO, DIÂMETRO LUMEN, TIPO PONTA DUPLO POLIURETANO TIPO 2, MATERIAL	14	R\$ 716,40	R\$ 1,9900	360	UND
					DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PROXIMAL, ORIFÍCIO E EXTREMIDADE CONECTOR GUEDEL COM FLEXÍVEL, Nº00, POLIURETANO OROFARÍNGEA, - CÂNULA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PROXIMAL, ORIFÍCIO E EXTREMIDADE CONECTOR GUEDEL COM					

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2648
RUBRICA: 

①

					CATERER INTRAVENOSO, VIALON, 19 G, 20,50 CM, PUNÇÃO SUBCLAVIA, FLEXIVEL, SILICONIZADO, BAINHA PROTE - CATERER	17					R\$ 211,2650	R\$ 5.070,36
					CATERER INTRAVENOSO, TEFLON VIALON CALIBRE 17 G, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLAVIA - CATERER INTRAVENOSO, TEFLON VIALON CALIBRE 17 G, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLAVIA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES BAINHA PLÁSTICA	16				R\$ 223,1750	R\$ 5.356,20	
					CATERER INTRAVENOSO, TEFLON VIALON CALIBRE 17 G, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLAVIA, FLEXIVEL, SILICONIZADA, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES BAINHA PLÁSTICA							

PROCESSO:3152/2017
 FOLHA:2649
 RÚBRICA: 

						INTRAVENOSO, VIALON, 19 G, 20,50 CM, PUNÇÃO SUBCLAVIA, FLEXIVEL, SILICONIZADO, BANHA PROTECTOR, C/GUIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RECÉM-NASCIDO, RADIOPACO, CONECTOR LUER VERDE, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉTICA, C/AGULHA 19 G
18	CLAMP MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CLAMP MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2400	R\$ 0,8265	R\$ 1.983,48	
19	CLOREXIDINA 2%, DIGLUCONATO, 2%, DE 1 (LITRO) - FRASCO CLOREXIDINA 2%, DIGLUCONATO, 2%, DE 1 (LITRO) - FRASCO	UND	720	R\$ 11,6550	R\$ 8.391,60	
20	CLOREXIDINA 4%, DIGLUCONATO, 4%, DE 1000ML FRASCO CLOREXIDINA 4%, DIGLUCONATO, 4%, DE 1000ML FRASCO	UND	864	R\$ 15,8441	R\$ 13.689,30	
21	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 50 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉR - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO,	UND	600	R\$ 0,6574	R\$ 394,45	


RUBRICA:
 FOLHA: 2650
 PROCESSO: 3152 / 2017

					INFANTIL, CERCA DE 50 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
22	COLETOR MATERIAL	1440	R\$ 3,7461	R\$ 5.394,38	COLETOR MATERIAL - INTERNO EM PO - REVESTIMENTO RIGIDAS E TAMPA, PAPERÃO, 13 L, ALÇAS PÉRFURO-CORTANTE, PAPERÃO, 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL				
23	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1000ML, GRADUAÇÃO DE 100. - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1000ML, GRADUAÇÃO DE 100.	180	R\$ 20,9169	R\$ 3.765,03					
24	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXI - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	240	R\$ 4,7682	R\$ 1.144,37					
25	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO	240	R\$ 5,3823	R\$ 1.291,75					

PROCESSO:3152 /2017
 FOLHA:2651
 RÚBRICA:

					POTÁSSIO -21,24%
29	DETURGENTE ENZIMÁTICO	-	480	UND	DETURGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE
30	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES TUBO PLÁSTICO	TRANSPARENTE;ADAPTA DOR E COLETOR, TIP - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES TUBO PLÁSTICO	360	UND	TRANSPARENTE;ADAPTA DOR E COLETOR, TIPO DOR E COLETOR, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO
31	DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE FOLE SANFONADO. - DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE FOLE SANFONADO.		60	UND	
32	DRENO TORÁCICO, SILICONE, Nº10 - DRENO TORÁCICO, SILICONE, Nº10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR		120	UND	
33	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO (POUCH) MATERIALPAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME LAMINADO	R\$ 49,4500	72	UND	R\$ 3.560,40

					<p>SANGÜINEA, EQUIPO INFUSÃO P/</p> <p>"Y" PONTA PERF - VIAS, C/ DERIVAÇÃO PVC CRISTAL, DUAS HEMOTRANSFUSÃO SANGÜINEA, P/</p>	35					R\$ 2,4813	R\$ 1,488,75	
					<p>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FOTOSSENSÍVEL, C/ TAMPA TIPO CONECTOR LUER AUTOCICATRIZANTE, LATERAL "Y" INJETOR C/ INJETOR DE FLUXO, TIPO PADRÃO, REGULADOR FILTRO AR, GOTA CÂMARA FLEXÍVEL C/ CRISTAL, MÍN. 120CM, PVC DE INFUSÃO, EQUIPO REGULADOR - EQUIPO GOTA PADRÃO, FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, CÂMARA 120CM, PVC CRISTAL, MÍN. 120CM, EQUIPO DE INFUSÃO,</p>	34				R\$ 2,0000	R\$ 2,400,00		
					<p>TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100, LARGURA 60, TIPO USO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIDADE, GRAMATURA 54, CARCT. ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM FORMA DE BOBINA - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH) MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100, LARGURA 60, TIPO USO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIDADE, GRAMATURA 54, CARCT. ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM FORMA DE BOBINA - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH) MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME LAMINADO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100, LARGURA 60, TIPO USO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIDADE, GRAMATURA 54, CARCT. ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM FORMA DE BOBINA, TOXIDADE APIROGÊNIO, ATÓXICO</p>								

RUBRICA: 
 FOLHA: 2654
 PROCESSO: 3152/2017

40	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS	UND	12000	R\$ 0,7992	R\$ 9.590,40
39	ETER DIETILICO DILUIDO 35% - ETER DIETILICO DILUIDO ALCÓOLICA A 35%	UND	72	R\$ 37,8907	R\$ 2.728,13
38	ESTETOSCÓPIO, PINNARD, PLÁSTICO PARA AUSCUTAÇÃO DE GESTANTES - ESTETOSCÓPIO, PINNARD, PLÁSTICO PARA AUSCUTAÇÃO DE GESTANTES	UND	24	R\$ 133,9500	R\$ 3.214,80
37	ESFINGOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MM HG, BRAÇADEIRA NEM CONFECCIONA NYLON, FECHO EM VELCRO, PARA USO INFANTIL - ESFINGOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MM HG, BRAÇADEIRA NEM CONFECCIONA NYLON, FECHO EM VELCRO, PARA USO INFANTIL	UND	60	R\$ 86,1833	R\$ 5.171,00
36	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. - ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	6912	R\$ 3,4021	R\$ 23.515,32
	HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y" PONTA PERFURANTE C/ TAMPA, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, CONECTOR LUER MACHO C/ TRAVA ROSQUEADA, C/TA				

						VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL
41	FIO DE SUTURA, NYLON	UND	576	R\$ 3,5850	R\$ 2.064,96	MONOFILAMENTO, 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
42	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL	UND	288	R\$ 4,6800	R\$ 1.347,84	POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL
43	FIO DE SUTURA, POLIOLACTINA, 4-0, VIOLA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UND	288	R\$ 10,1658	R\$ 2.927,76	ESTÉRIL - FIO DE SUTURA, POLIOLACTINA, 4-0, VIOLA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL
44	FIO DE SUTURA, POLIOLACTINA, 5-0, VIOLA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,65 CM,	UND	288	R\$ 18,1400	R\$ 5.224,32	


					GRANDE, ACIMA DE 70 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO, USUÁRIO ADULTO					
51	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 5 A 10, C/ ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTO/IND. SATURAÇÃO - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 5 A 10, C/ ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTO/IND. SATURAÇÃO, MATERIAL ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO, USUÁRIO INFANTIL, USO DIURNO E NOTURNO		9600	UND			R\$ 0,9900	R\$ 9.504,00		
52	GAROTE, EM LÁTEX, TAMANHO REFERÊNCIA 200, COMPRIMENTO 15 - GAROTE, EM LÁTEX, TAMANHO REFERÊNCIA 200, COMPRIMENTO 15, APLICAÇÃO COLETA DE SANGUE		24	PCT			R\$ 9,4733	R\$ 227,36		
53	GEL CONDUÇÃO, FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 5 A 10, C/ ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTO/IND. SATURAÇÃO, MATERIAL ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO, USUÁRIO INFANTIL, USO DIURNO E NOTURNO		120	FR			R\$ 1,4868	R\$ 178,42		
54	GEL CONDUÇÃO, FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 5 A 10, C/ ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTO/IND. SATURAÇÃO, MATERIAL ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO, USUÁRIO INFANTIL, USO DIURNO E NOTURNO		360	FR			R\$ 5,3767	R\$ 1.935,59		
55	GORRO HOSPITALAR, TIPO GORRO HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO - GRAMATURA 30, TIPO TIRAS, TIRAS		24000	UND			R\$ 0,1670	R\$ 4.008,00		

					GRAMATURA 30, MATERIAL NÃO TECIDO
56	R\$ 8.756,64	R\$ 20,2700	432	UND	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA, COLÁGENO MICROFIBRILAR, CERCA DE 5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL ESTÉRIL. HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA, COLÁGENO MICROFIBRILAR, CERCA DE 5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL ESTÉRIL.
57	R\$ 24.593,11	R\$ 11,3857	2160	UND	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
58	R\$ 2.116,15	R\$ 0,9797	2160	UND	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
59	R\$ 6.011,60	R\$ 13,9157	432	FR	IODOPÓVIDONA (PVPi), A 10% (TEOR DE IODO DE SOLUÇÃO 1%) DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML
60	R\$ 6.007,54	R\$ 13,9063	432	FR	IODOPÓVIDONA (PVPi), A 10% (TEOR DE IODO DE SOLUÇÃO 1%) DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML

PROCESSO:3152 /2017
 FOLHA:2659
 RÚBRICA:

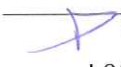


					FRASCO DE 1000ML TÓPICA AQUOSA, (PPI), A 10% (TEOR DE IODO DE 1%) SOLUÇÃO		
61	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº21 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALADA INDIVUALMENTE - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº21 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			UND	12000	R\$ 0,5756	R\$ 6.906,90
62	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, MACA HOSPITALAR - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR			UND	1200	R\$ 14,8818	R\$ 17.858,16
63	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÂTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME MÉDIO, LUBRIFICADA C/PÓ - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÂTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME MÉDIO, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL , DESCARTÁVEL ATÔXICA AMBIDESTRA DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO.			CX	360000	R\$ 7,5664	2.723.904,00 R\$
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÂTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ B - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÂTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ			CX	240000	R\$ 13,7388	3.297.312,00 R\$

PROCESSO:3152 /2017
FOLHA:2660
RUBRICA: 

0

					REANIMADOR, SILICONE E 'MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE VÁLVULA ESCAPE TAMANHO INFANTIL RESEVATÓRI - REANIMADOR, SILICONE 'MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE VÁLVULA ESCAPE TAMANHO INFANTIL DE RESEVATÓRIO	79
	R\$ 2.167,65	R\$ 180,6379	12	UND		
					ADULTO AUTOCLAVEL TAMANHO REINALAÇÃO VÁLVULA DE NAÓ COMPONENTES TRANSLÚCIO, TIPO CONCHA,RÍGIDA E ADICIONAIS MÁSCARA 2500 CARACT. RESEVATÓRIO COM MANUAL,CAPACIDADE SILICONE 'TIPO REANIMADOR, MATERIAL - AUTOCLAVEL REINALAÇÃO VÁLVULA DE NAI COMPONENTES TRANSLÚCIO, TIPO CONCHA,RÍGIDA E ADICIONAIS MÁSCARA 2500 CARACT. RESEVATÓRIO COM MANUAL,CAPACIDADE SILICONE 'TIPO REANIMADOR, MATERIAL	78
	R\$ 4.148,40	R\$ 172,8500	24	UND		
					ADICIOBAIS TODOS COM IDENT. COMPONENTES 1 PULSEIRA IDENT. MÃE, 1 - PULSEIRA IDENT. PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM IMPRESSÃO, COR BRANCA, USO PULSO, APLICAÇÃO CONTROLE HOSPITALAR, CARCT. ADICIOBAIS TODOS COM O MESMO NÚMERO DE IDENT. COMPONENTES 1 PULSEIRA IDENT. MÃE, 1 PULSEIRA IDENT.	

PROCESSO:3152/2017
 FOLHA:2664
 RUBRICA: 

0

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.649.638,74 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta oito reais e setenta e quatro centavos)

86	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPROMENTO 86, LARGURA 10 - TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPROMENTO 86, LARGURA 10	UND	144	R\$ 17,7000	R\$ 2.548,80
85	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPROMENTO 40, LARGURA 2 - TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPROMENTO 40, LARGURA 2	UND	144	R\$ 51,9800	R\$ 7.485,12
84	SONDA,LÁTEX SILICONIZADA, FOLEY Nº 24, 3 UN, COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIO LATERAIS LARGOS/ARRED VALVULAS BORRACHA - SONDA,LÁTEX SILICONIZADA, FOLEY Nº 24, 3 UN, COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIO LATERAIS LARGOS/ARRED VALVULAS BORRACHA	UND	120	R\$ 7,7650	R\$ 931,80
	POLIURETANO, TIPO ENTERAL, TAMANHO Nº 10, QUANTIDADE VIAS C/1 VIA, COM TAMPA PROTETORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO RADIOPACO, PESO DE METAL DISTAL EM TUNGSTÊNIO, COMPROMENTO 105, COMPONENTES FIO GUIA EM METAL FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha.

LOCAL DA ENTREGA: Farmácia Central Estrada do Bananal, nº 1919 - Bananal, Guapimirim - RJ .

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas e mediante ordem de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.
Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2667
RUBRICA:

D

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AGULHA RAQUI 18G - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, TIPO QUINKE, DIAMETRO 18 G, CALIBRE 90 X12	UND	600
2	AGULHA RAQUI, 25G - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA QUINKE, BISEL TRIACETADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 4 3/4"	UND	120
3	AGULHA RAQUI, 29G, 3.1/2 - AGULHA RAQUI, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, QUINKE	UND	600
4	ALCOOL ETÍLICO, LIMPEZA DE AMBIENTES, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO MÉDICO CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO DE 1000 ML	FR	4200

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO:

unidade através de suas Coordenações. solicitada foi calculada com base no histórico de consumo do ano anterior de cada saúde diagnóstica e tratamento. Então a estimativa pertinente à quantidade buscar o adequado desempenho dessas duas ações fundamentais de recuperação da isso, os serviços de saúde, especialmente os do nível primário da assistência, devem doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades e danos decorrentes. Por como o tratamento deve ser instituído de imediato, de modo a deter a progressão da O diagnóstico, em medicina, deve ser feito o mais precocemente possível, assim

2 - JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para aquisição de materiais e correlatos, conforme especificações deste Termo de Referência através do Sistema de Registro de Pregos.

1 - OBJETO:

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

PROCESSO:3152/2017
 FOLHA:2668
 RÚBRICA: *[assinatura]*

D

		BRÁÇADEIRA, DESCARTÁVEL, Nº10, P/ MONITOR - BRÁÇADEIRA, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, AJUSTÁVEL EM VELCRO, ADULTO Nº 10,	9		60
		BOTA DE UNNA, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, 10,16 CM X 9,14 M - BOTA DE UNNA, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, 10,16 CM X 9,14 M	8		120
		ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, S - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	7		240
		ALGODÃO, ORTOPÉDICO, TAMANHO 30CM - APRESENTAÇÃO EM ROLO, MANTA UNIFORME, MATERIAL 100% FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 30 CM, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	6		600
		ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, MÍNIMO DE 99,7% - ALCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5 GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO, LITRO	5		1152
		- ALCOOL ETÍLICO, LIMPEZA DE AMBIENTES, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO MÉDICO CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO DE 1000 ML.			

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2669
RUBRICA:

2

		CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	
		CATERER CENTRAL*, MATERIAL POLIURETANO TIPO 2, TIPO PONTA DUPLO LÚMEN, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO 7 F - CATERER CENTRAL*, MATERIAL POLIURETANO TIPO 2, TIPO PONTA DUPLO LÚMEN, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO 7 FR COM LÚMENS 14G/14G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO GUIA, C/ SISTEMA ADVANCER, COMPONENTES 20, COMPONENTES ADICIONAIS INTRODUTOR, DILATADOR E CAMPO FENESTRADO, MODELO ACESSÓRIO SERINGA 5ML, LUER SLIP, TIPO FIXAÇÃO CLAMP P/ FIXAÇÃO DO CATERER	14
		CATERER CENTRAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO, MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO PEDIÁTRICO, TIPO PONTA DUPLO LÚMEN, TIPO PONTA RADIOPACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO GUIA, AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR, CALIBRE CERCA DE 4, COMPRIENTO CATER - CATERER CENTRAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO, MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO PEDIÁTRICO, TIPO PONTA DUPLO LÚMEN, TIPO PONTA RADIOPACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO GUIA,	15
60	UND		
360	UND		

2

		AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR, CALIBRE CERCA DE 4, COMPRIMENTO CATERER CERCA DE 15, COMPONENTES ADICIONAIS CONECTOR LUER LOCK, TIPO FIXAÇÃO ABA P/ SUTURA.		
16	UND	CATERER INTRAVENOSO, TEFLON /VIALON CALIBRE 17 G, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLAVIA - CATERER INTRAVENOSO, TEFLON /VIALON CALIBRE 17 G, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLAVIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES BAINHA PLÁSTICA	24	
17	UND	CATERER INTRAVENOSO, VIALON, 19 G, 20,50 CM, PUNÇÃO SUBCLAVIA, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BAINHA PROTE - CATERER INTRAVENOSO, VIALON, 19 G, 20,50 CM, PUNÇÃO SUBCLAVIA, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, BAINHA PROTECTORA, C/GUIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RECÉM-NASCIDO, RADIOPACO, CONECTOR LUER VERDE, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA, C/AGULHA 19 G	24	
18	UND	CLAMP MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO	2400	

		COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PÁPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM PO - COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PÁPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE,	22	UND	1440
		COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 50 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉR HIPOALERGÊNICO, SISTEMA PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 50 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	21	UND	600
		CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 4%, DEGERMANTE FRASCO DE 1000ML - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 4%, DEGERMANTE FRASCO DE 1000ML	20	UND	864
		CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE FRASCO DE 1 (LITRO) - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE FRASCO DE 1 (LITRO)	19	UND	720
		USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, - CLAMP MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			

0

		DESCARTÁVEL	
23	UND	180	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1000ML, GRADUAÇÃO DE 100. - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1000ML, GRADUAÇÃO DE 100.
24	UND	240	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E TUBO EXTENSOR, MÁSCARA NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE
25	UND	240	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE
26	UND	1200	CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, COM POLIURETANO, COM ALMOFADA EM NÃO TECIDO, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE - CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, COM POLIURETANO, COM ALMOFADA EM NÃO

0

		<p>OR E COLETOR, TIPO USO TRANSPARENTE; ADAPTAD TUBO PLÁSTICO URINÁRIA, COMPONENTES INCONTINÊNCIA DISPOSITIVO</p>	
30	UND	<p>DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTAD OR E COLETOR, TIP -</p>	360
29	UND	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE</p>	480
28	UND	<p>DESINFETANTE EM PÓ A BASE DE MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO - 21,24% DESINFETANTE EM PÓ A BASE DE MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO - 21,24%</p>	120
27	UND	<p>CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, COM ALMOFADA EM NÃO TECIDO, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE - CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, POLIURETANO, COM ALMOFADA EM NÃO TECIDO, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE -</p>	1200
		<p>TECIDO, REVESTIDO COM SILICONE, CERCA DE 15 X 15 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE COM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	

①

		DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO		
31	UND	DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE FOLE SANFONADO. - DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE FOLE SANFONADO.	60	
32	UND	DRENO TORÁCICO, SILICONE, Nº10 - DRENO TORÁCICO, SILICONE, COM IO RADIOPACO, Nº10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CONECTOR	120	
33	UND	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCHT) MATERIALPAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 100, COMPIMENTO, LARGURA 60, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE, NÃO GRAMATURA 54,CARCT. ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM FORMA DE BOBINA - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCHT) MATERIALPAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 100, COMPIMENTO, LARGURA 60, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE, NÃO GRAMATURA 54,CARCT. ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A	72	

		VAPOR EM FORMA DE BOBINA, TOXIDADE APIROGÊNIO, ATÓXICO		
34	UND	1200	<p>EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MIN. 120CM, CÂMARA FLEXIVEL C/ CÂMARA FLEXIVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO DE FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR - EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MIN. 120CM, CÂMARA FLEXIVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR C/ INJETOR LATERAL "Y" AUTOCATRIZANTE, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</p>	
35	UND	600	<p>EQUIPO INFUSÃO SANGUINEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y" PONTA PERF - EQUIPO INFUSÃO SANGUINEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y" PONTA PERFORANTE C/ TAMPA, CÂMARA DUPLA FLEXIVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, CONECTOR LUER MACHO C/ TRAVA ROSQUEADA, C/TA</p>	
36	UND	6912	<p>ESCOVA DEGERMAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA COM CLOREXIDINA A 2%, INDIVIDUALMENTE. ESCOVA DEGERMAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADA COM CLOREXIDINA A 2%, INDIVIDUALMENTE.</p>	
37	UND	60	<p>ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANEROIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MM HG, BRAÇADEIRA</p>	

42	UND	288	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER ESTÉRIL
41	UND	576	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL
40	UND	12000	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO - EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL
39	UND	72	ÉTER DIETILICO DILUIDO SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 35% - ÉTER DIETILICO DILUIDO SOLUÇÃO A 35% ALCOÓLICA
38	UND	24	ESTETOSCÓPIO, PINNARD, PLÁSTICO PARA AUSCUTAÇÃO DE GESTANTES ESTETOSCÓPIO, PINNARD, PLÁSTICO PARA AUSCUTAÇÃO DE GESTANTES
			CONFECCIONA NYLON, FECHO EM VELCRO, PARA USO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANEROIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MM HG, BRAÇADEIRA CONFECCIONA NEM NYLON, FECHO EM VELCRO, PARA USO INFANTIL

0

47	FIQ DE SUTURA, SEDA TRANÇADA, 2-0, PRETA, SEM AGULHA, 15 X 45 CM -	UND	288
46	FIQ DE SUTURA, SEDA TRANÇADA, 0, PRETA, SEM AGULHA 15X45CM - FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA, 0, PRETA, SEM AGULHA 15X45CM	UND	1152
45	FIQ DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,0 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UND	288
44	FIQ DE SUTURA, POLIGLACTINA, 5-0, VIOLETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 1,65 CM, ESTÉRIL - FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 5-0, VIOLETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 1,65 CM, ESTÉRIL	UND	288
43	FIQ DE SUTURA, POLIGLACTINA, 4-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 1,50 CM, ESTÉ - FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 4-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UND	288
	E ALGODÃO, 3-0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉR - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3- 0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL		

D

52	GARROTE, EM LÁTEX, TAMANHO REFERÊNCIA 200, COMPRIMENTO 15 -	PCT	24
51	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 5 A 10, C/ ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTO/IND. SATURAÇÃO - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 5 A 10, C/ ABAS INTERNAS ANTI-VAZAMENTO/IND. MATERIAL SATURAÇÃO, MANTA ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLA, USUÁRIO INFANTIL, USO DIURNO E NOTURNO	UND	9600
50	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 70 KG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLA, USUÁRIO ADULTO	UND	30000
49	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, CADARÇO DE ALGODÃO, 1CM - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, CADARÇO DE ALGODÃO, 1CM	UND	720
48	FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,30 CM, ESTÉRIL - FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,30 CM, ESTÉRIL - FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,30 CM, ESTÉRIL	UND	576
	FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA, 2-0, PRETA, SEM AGULHA, 15 X 45 CM		


59	FR	432	IODOPOVIDONA (PVP-I), A SOLUÇÃO DE IODO DE 10% (TEOR DE IODO DE 1%) - FRASCO DE 1000ML -
58	UND	2160	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V, INTERNO, INTEGRADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
57	UND	2160	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
56	UND	432	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA, COLÁGENO, MICROFIBRILAR, CERCA DE 5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA, COLÁGENO, MICROFIBRILAR, CERCA DE 5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.
55	UND	24000	GORRO HOSPITALAR, TIPO TIRAS, GRAMATURA 30, MATERIAL NÃO TECIDO - GORRO HOSPITALAR, TIPO TIRAS, GRAMATURA 30, MATERIAL NÃO TECIDO
54	FR	360	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA
53	FR	120	GEL CONDUTOR, - ELETROCARDIOGRAFIA - GEL CONDUTOR, ELETROCARDIOGRAFIA
			GARROTE, EM LÁTEX, TAMANHO REFERÊNCIA 200, COMPRIMENTO 15, APLICAÇÃO COLETA DE SANGUE

0

		<p>10% (TEOR DE IODO DE 1%) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML</p>		
60	FR	<p>432</p> <p>IODOPOVIDONA (PVP), A 10% (TEOR DE IODO DE 1%) SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1000ML - IODOPOVIDONA (PVP), A 10% (TEOR DE IODO DE 1%) SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1000ML</p>		
61	UND	<p>1200</p> <p>LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N°21 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE</p> <p>LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N°21 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE</p>		
62	UND	<p>1200</p> <p>LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 70 M, ROLO, MACA HOSPITALAR</p>		
63	CX	<p>360000</p> <p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME MÉDIO LUBRIFICADA C/PÓ - LUVA LUBRIFICADA C/PÓ - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME MÉDIO LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL , DESCARTÁVEL ATÓXICA AMBIDESTRA DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO.</p>		
64	CX	<p>240000</p> <p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ B - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</p>		

0

		MATERIAL INTÉGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.			
65	360000	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTÉGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTÉGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/ 100	CX		
66	12	MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE, DESCARTÁVEL Nº4,5 - MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE, DESCARTÁVEL Nº4,5	UND		
67	12	MASCARA LARÍNGEA MATERIAL PVC Nº3,5 COM TUBO DRENAGEM DUPLO - MASCARA LARÍNGEA MATERIAL PVC Nº3,5 COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UND		
68	12	MASCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE Nº2,5 COM TUBO DRENAGEM DUPLO - MASCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE Nº2,5 COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UND		
69	12	MASCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE Nº3 COM TUBO DRENAGEM DUPLO, ISENTA LÁTEX 1 - MASCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE Nº3 COM TUBO DRENAGEM DUPLO,	UND		

PROCESSO:3152/2017
 FOLHA:2683
 RÚBRICA: 



1

75	PAPÉL PARA IMPRESSORA DE ELETRÓCARDIOGRÁFICO, TERMOSENSÍVEL, LARGURA 210 COMPRIMENTO 280, TIPO IMPRESSORA COMPATÍVEL C/ DIXITAL MODELO EP3	UND	12000
74	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO 10 CM, 100M, EM POLIÉSTER C/ FILME DE POLIPROPILENO - PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO 10 CM, 100M, EM POLIÉSTER C/ FILME DE POLIPROPILENO	UND	2400
73	PAPÉL FILME PARA IMPRESSORA UPP-110HG 110X18M - PAPÉL FILME PARA IMPRESSORA UPP- 110HG 110X18M	UND	300
72	ÓCULOS DE PROTEÇÃO 'MATERIAL ARMAÇÃO 'POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL COR LENTE INCOLOR, APLIC. PROTEÇÃO GERAL, CARCT. ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTOS - ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL COR LENTE INCOLOR, APLIC. PROTEÇÃO GERAL, CARCT. ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTOS - ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL COR LENTE INCOLOR, APLIC. PROTEÇÃO GERAL, CARCT. ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTO	UND	36
71	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5 - MÁSCARA LARÍNGEA Nº5	UND	12
70	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE Nº4COM TUBO DRENAGEM DUPLO,SENTA LATEX EM L -MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE Nº4 COM TUBO DRENAGEM DUPLO,SENTA LATEX EM L	UND	12
	SENTA LATEX 1		

①

78	REANIMADOR , MATERIAL SILICONE , TIPO MANUAL,CAPACIDADE RESERVATÓRIO COM 2500	UND	24
77	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM IMPRESSÃO, COR BRANCA, USO PULSO, APLICAÇÃO CONTROLE HOSPITALAR, CARCT. ADICIONAIS TODOS COM O MESMO NÚMERO DE IDENT. - PULSEIRA IDENT. MÃE, 1 PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM IMPRESSÃO, COR BRANCA, USO PULSO, APLICAÇÃO CONTROLE HOSPITALAR, CARCT. ADICIONAIS TODOS COM O MESMO NÚMERO DE IDENT. COMPONENTES 1 PULSEIRA IDENT. MÃE, 1 PULSEIRA IDENT. - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM IMPRESSÃO, COR BRANCA, USO PULSO, APLICAÇÃO CONTROLE HOSPITALAR, CARCT. ADICIONAIS TODOS COM O MESMO NÚMERO DE IDENT. COMPONENTES 1 PULSEIRA IDENT. MÃE, 1 PULSEIRA IDENT. - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM IMPRESSÃO, COR BRANCA, USO PULSO, APLICAÇÃO CONTROLE HOSPITALAR, CARCT. ADICIONAIS TODOS COM O MESMO NÚMERO DE IDENT. COMPONENTES 1 PULSEIRA IDENT. MÃE, 1 PULSEIRA IDENT. - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM IMPRESSÃO, COR BRANCA, USO PULSO, APLICAÇÃO CONTROLE HOSPITALAR, CARCT. ADICIONAIS TODOS COM O MESMO NÚMERO DE IDENT. COMPONENTES 1	UND	3600
76	PONTA DE YANKAUER MATERIAL PVC COM EXTREMIDADE EM LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPROMIMENTO 2, APLICAÇÃO AUXILIAR ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, CARACT ADICIONAIS PONTA A - PONTA DE YANKAUER MATERIAL PVC COM EXTREMIDADE EM LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPROMIMENTO 2, APLICAÇÃO AUXILIAR ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, CARACT ADICIONAIS PONTA A - PONTA DE YANKAUER MATERIAL PVC COM EXTREMIDADE EM LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPROMIMENTO 2, APLICAÇÃO AUXILIAR ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA, CARACT ADICIONAIS PONTA ATRUMÁTICA	UND	12
	CARACT. ADICIONAIS FORM. CONTÍNUO - PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRÁFICO, TERMOSENSÍVEL, LARGURA 210 COMPROMIMENTO 280, TIPO IMPRESSORA COMPATÍVEL C/ DIXITAL MODELO EP3 CARACT. ADICIONAIS FORM. CONTÍNUO		

81	SERINGA, DESCARTAVEL, MATERIAL VIDRO, TIPO USO, DESCARTAVEL, CAPACIDADE 20, APLICAO USO GERAL, CARACT. ADICIONAO SEM AGULHA - SERINGA, DESCARTAVEL, MATERIAL VIDRO TIPO USO, DESCARTAVEL, CAPACIDADE 20, APLICAO USO GERAL, CARACT. ADICIONAO SEM AGULHA	UND	120000
80	SAPATILHA CIRURGICA, POLIPROPILENO 30 G/M2, UNICO DESCARTAVEL - SAPATILHA CIRURGICA, POLIPROPILENO 30 G/M2, UNICO DESCARTAVEL	UND	24000
79	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALAO E MASCARA, SILICONE, VAVULA ESCAPE TAMANHO INFANTIL - REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALAO E MASCARA, SILICONE, VAVULA ESCAPE TAMANHO INFANTIL	UND	12
	CARACT. ADICIONAIS TIPO MASCARA CONCHA, RIGIDA E TRANSLUCIO, COMPONENTES VAVULA DE NAI REINALAOAO - AUTOCLAVEL, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE 2500, RESERVATORIO COM CARACT. ADICIONAIS TIPO MASCARA CONCHA, RIGIDA E TRANSLUCIO, COMPONENTES VAVULA DE NAI REINALAOAO, AUTOCLAVEL TAMANHO ADULTO		

RUBRICA:
 FOLHA: 2686
 PROCESSO: 3152/2017



85	TALA	ORTOPÉDICA,	UND	144
84	SONDA,LÁTEX	SILICONIZADA, FOLEY Nº 24, 3 UN, COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIO LATERAIS LARGOS/ARRED VÁLVULAS BORRACHA. - SONDA,LÁTEX	UND	120
83	SONDA, MATERIAL	POLIURETANO, TÍPO ENTRAL, TAMANHO Nº 10, QUANTIDADE CONECTOR PROXIMAL C/1 VIA - SONDA, MATERIAL POLIURETANO, TÍPO ENTRAL, TAMANHO Nº 10, QUANTIDADE CONECTOR PROXIMAL C/1 VIA, COM TAMP PROTECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PESO DE METAL DISTAL EM TUNGSTÊNIO, COMPIMENTO 105, COMPONENTES FIO GUIA EM METAL FLEXÍVEL, TÍPO EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	120
82	SONDA URETRAL	,MATERIAL LÁTEX,COMPIMENTO 40 TAMANHO Nº 12 CARACT. ADICIONAIS TÍPO FOLEY, TÍPO USO DESCARTÁVEL, TÍPO COM BALÃO,QUANTIDADE VIAS 2,ESTERILIDADE ESTÉRIL - SONDA URETRAL ,MATERIAL LÁTEX,COMPIMENTO 40 TAMANHO Nº 12 CARACT. ADICIONAIS TÍPO FOLEY, TÍPO USO DESCARTÁVEL, TÍPO COM BALÃO,QUANTIDADE VIAS 2,ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	240

PROCESSO:3152/2017
 FOLHA:2687
 RÚBRICA:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos bens adquiridos, bem como atestar as notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:
10.1 - CONTRATADA:

O prazo de vigência, será de 12 meses.

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO
Média e Alta Complexidade
Atenção Básica

8 - BLOCO DE FINANCIAMENTO:

Programa de trabalho	Código	Fonte
10.302.0020.2.013	3.3.90.30	5
10.302.0020.2.013	3.3.90.30	1
10.302.0020.2.013	3.3.90.30	4
10.301.0009.2.012	3.3.90.30	6
10.301.0009.2.012	3.3.90.30	1
10.301.0009.2.012	3.3.90.30	4

A despesa correrá pela seguinte dotação:

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Jesus. Matrícula - 10847/2.

6.1 - A aquisição dos materiais será acompanhada por Elisângela Rodrigues de

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

solicitação da secretaria.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma fracionada de acordo com a solicitação da secretaria.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

solicitação do Município.

no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento de cada Farmácia Central, cita na Estrada do Bananal, nº 1919 - Bananal, Guapimirim - RJ,

4 - LOCAL DE ENTREGA:

86	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIENTO 86, LARGURA 10 - TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIENTO 86, LARGURA 10	UND	144
	MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIENTO 40, LARGURA 2 - TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIENTO 40, LARGURA 2		

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2688
RUBRICA:

10.2 – CONTRANTE:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Secretária Municipal de Saúde, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
- Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos materiais, enquanto vigorar o prazo de garantia;
- Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessários aos materiais, não sendo aceito itens usados ou reconicionados;
- Os materiais a serem entregues, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:
 - As normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;
 - As prescrições e recomendações do fabricante.
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, sempre apresentados oficialmente pela Contratada;
- A Contratada deverá reparar, quando isto for possível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, seja ele ao profissional que manuseará os equipamentos e/ou materiais ou pacientes que fizerem uso dos mesmos;
- A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2689
RUBRICA:

- Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referir em;
- Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- Efetuar a troca do material defeituoso no prazo de 48 horas a partir da notificação se no ato ou após a entrega for verificado qualquer defeito nos componentes;

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2690
RUBRICA:

(Handwritten mark)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Local e data,

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial-SRP nº 51/2018**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)

ANEXO III

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2691
RUBRICA: *(Handwritten mark)*



0

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)


Local e data,

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ....., com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n CPF n....., residente à(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n CPF n....., residente à que poderá formular ofertas e lances de prego e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

ANEXO IV

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2692
RUBRICA: 



(Handwritten mark)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Local e data,

A.....(Razão Social da empresa)..... CNPJ
....., com endereço à....., declara, em
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem
fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua
habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Modelo de Declaração

ANEXO V

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2693
RUBRICA: *(Handwritten signature)*



.....
(Assinatura do Representante Legal)

..... de de 2018.

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**


Sr. Pregoeiro,

REF.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 51/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VI

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2694
RUBRICA: 

SECRETARIA DE
MUNICIPAL DE
SAÚDE



O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Avenida Dedo de Deus, 1161 - Centro - Guapimirim - CEP.: 25940-000, RJ, inscrito no CNPJ nº. 39.547.500/0001-83, neste ato representado, por seu Prefeito JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 078757762, expedida pelo IFF-RJ e com o CPF nº 928.089.807-87, que delega competência através do Decreto nº. 1.033 de 21 de março de 2014 ao Ilmo Clique aqui para digitar texto, e de outro lado, Clique aqui para digitar texto, portador de Carteira de Identidade nº.Clique aqui para digitar texto, expedida pelo Clique aqui para digitar texto. e inscrito no CPF/MF sob o nº Clique aqui para digitar texto e, de outro lado, Clique aqui para digitar texto, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº.Clique aqui para digitar texto, com sede na Clique aqui para digitar texto, neste ato representado pelo Sr.Clique aqui para digitar texto, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº Clique aqui para digitar texto.expedida pelo Clique aqui para digitar texto.e inscrita no CPF/MF sob o nº Clique aqui para digitar texto, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº. Clique aqui para digitar texto, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE Clique aqui para digitar texto, E
DE OUTRO LADO Clique aqui para digitar texto,
ORUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. Clique
aqui para digitar texto./Clique aqui para
digitar texto..

Livro: Clique aqui para digitar texto./Clique aqui para digitar texto.
Termo: Clique aqui para digitar texto. /Clique aqui para digitar texto.

Contrato de Forneimento

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2018.

ANEXO VII

São obrigações da CONTRATADA:

CLÁUSULA SEXTA – (Obrigações da CONTRATADA)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições e atestada por 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Licitação aqui para digitar texto, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim. Parágrafo Único: Para a efetivação do pagamento fica obrigada a apresentação dos documentos de recolhimento de CND INSS e CND FGTS, conforme normativa apresentada pela Controladoria Geral do Município de Guapimirim.

CLÁUSULA QUINTA – (Forma e Prazo de Pagamento)

A vigência deste contrato para atendimento do objeto da presente licitação será Clique aqui para digitar texto. (Clique aqui para digitar texto.) meses a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – (Prazo)

O valor global deste Contrato é de Clique aqui para digitar texto, conforme Autorizo do Secretário de Clique aqui para digitar texto. constante nos Procedimento Administrativo nº Clique aqui para digitar texto. Parágrafo Primeiro – A despesa global decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela: Nota de Empenho: Clique aqui para digitar texto.

CLÁUSULA TERCEIRA – (Valor e Empenho)

O objeto do presente termo é a Clique aqui para digitar texto, conforme Edital de Pregão Presencial nº. Clique aqui para digitar texto./Clique aqui para digitar texto. e Termo de Referência, constantes no Procedimento Administrativo nº. Clique aqui para digitar texto.. Parágrafo Único - O fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Objeto)

Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, além da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Legislação Aplicável)

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2696
RUBRICA:

SECRETARIA DE
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA
GUAPI



A Fiscalização da execução do Contrato caberá à Secretaria Municipal de Clique aqui para digitar texto. e, notadamente, ao Gerente a ser especificamente designado. Incumbe ao Gerente a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, nas especificações do fornecimento, neste Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de sua atividade.

Parágrafo Segundo - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento contratados, à sua execução, consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - (Fiscalização)

- I - Cumprir fielmente as disposições contidas no Edital de Licitação;
- II - Realizar o pagamento a CONTRATADA nas condições e datas previstas.

São obrigações do MUNICÍPIO:

CLÁUSULA SÉTIMA - (Obrigações do MUNICÍPIO)

- I - Realizar o fornecimento de acordo com todas as exigências contidas no Edital de Licitação, seus anexos e no presente Contrato;
- II - Designar um gerente responsável, perante o MUNICÍPIO, por todos os aspectos contratuais;
- III - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos comprovados, de qualquer natureza, que causar à Municipalidade ou a terceiros, decorrentes da execução do presente Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV - Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como responder por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores;
- V - Manter durante todo o período de execução do CONTRATO as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula podem cumular-se com as alíneas "b" e "c" e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Primeiro – As imposições das penalidades de advertência e de multa são de competência do Secretário Municipal de Saúde, ouvido o Gerente do Contrato.

Parágrafo Primeiro – As imposições das penalidades de advertência e de multa são de competência do Secretário Municipal de Saúde, ouvido o Gerente do Contrato.

- e) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- b) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

a) advertência;
Em caso de inexecução contratual, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATAÇÃO, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeito às seguintes penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Sanções Administrativas)

É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Suspensão da Execução)

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATAÇÃO de cumprir o prazo e condições do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolizado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve ou em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – (Força Maior)

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATAÇÃO de cumprir o prazo e condições do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolizado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve ou em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

A aceitação dos materiais previstos neste contrato se dará mediante a avaliação de dois funcionários do MUNICÍPIO, que constatarão se os mesmos atendem a todas as especificações contidas no Edital. Parágrafo Único – Na recusa de

CLÁUSULA NONA – (Aceitação do Objeto do Contrato)

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2698
RUBRICA:

- a) recorrer ao próprio Secretário Municipal de Saúde;
- 1 – do ato que aplicar a pena de advertência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão;
- 2 – do ato que impuser as multas previstas nas alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Segunda, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da decisão e mediante prévio depósito do seu valor, em moeda corrente;
- b) recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior da decisão proferida nos recursos apresentados nos termos da alínea "a", e do ato que declarar a rescisão do Contrato pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) pedir reconsideração da decisão que declarar a suspensão do direito ou a

Contra as decisões de que resultarem sanções administrativas a CONTRATADA poderá:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Recursos)

A declaração de rescisão deste Contrato, em todos os casos em que ela é admissível, operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Oficial, aplicáveis à espécie os artigos 77 e seguintes da nº 8.666/93. Parágrafo Único – Na hipótese de ser decretada a rescisão administrativa, por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará ele sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Rescisão Administrativa)

CONTRATADA e depois de desprovido recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse do MUNICÍPIO.

Parágrafo Sétimo – As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do caput desta Cláusula são da competência do Prefeito. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

Parágrafo Sexto – A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicada após a ciência da

Parágrafo Quarto – Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o desconto da parcela retida ou da garantia. Mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevância por ato do MUNICÍPIO.

Parágrafo Quinto – As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2699
RUBRICA:

0

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Procuradoria Geral do Município, cópias do Termo à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – (Fiscalização Financeira e Orçamentária)

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Contrato, no Boletim Oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – (Publicação)

A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, e elege para foro do Contrato o do Município de Guapimirim, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – (Foro)

perdas e danos e dos prejuízos sofridos pela Municipalidade em decorrência da má execução ou da inexecução do Contrato. Nesse caso a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, das custas judiciais e dos honorários de advogados, fixados desde logo em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Serão cobrados em processo os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas a CONTRATADA, bem como os das

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (Recurso ao Judiciário)

inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação da decisão.
Parágrafo Único – Os recursos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, exceto se este lhe for atribuído pela autoridade competente para conhecê-lo em última instância.

PROCESSO:3152/2017
FOLHA: 2700
RUBRICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPI

(Handwritten mark)

1.

2.

Testemunhas:

Representante Legal

Secretário Municipal

Guapimirim, de _____

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – (Das Assinaturas)

PROCESSO:3152 /2017
FOLHA:2701
RUBRICA: *(Handwritten signature)*



[Handwritten mark]

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

.....
(assinatura de sócio da firma)

.....
(data)

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no
DECLARA, para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital, sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 51/2018.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII

PROCESSO:3152/2017
FOLHA: 2702
RUBRICA: *[Handwritten signature]*



O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas e mediante ordem de fornecimento

1 - DO PRAZO DO FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

Secretario Municipal de XXXX

Empresa: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, No dia _____ de _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, para _____, para _____, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio do menor valor xxxx resultante do Pregão n.º 51/2018 para Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto n.º 7892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 3152/2017 assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IX

PROCESSO:3152/2017
 FOLHA: 2703
 RÚBRICA: _____



A **CONTRATADA** deverá efetuar entrega em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie de correntes de ações ou omissões, culposas ou dolosas que praticar.

A **CONTRATADA** deverá dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer imprevisão que possa afetar a entrega dos itens contratados; A **CONTRATADA** deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste;

A **CONTRATADA** deverá efetuar a troca do material defeituoso no prazo de 48 horas a partir da notificação se no ato ou após a entrega for verificado qualquer defeito nos componentes;

A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais e correlatos com as especificações exigidas, devendo estar incluso nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

A **CONTRATADA** deverá possuir todas as condições necessárias para a entrega do material;

6-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Cumprir as determinações da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes. Não realizar pagamento ao Fornecedor enquanto pendente quanto a obrigação. Recusar serviços ou produtos em desacordo das especificações, ou que apresentem vícios. Promover e disponibilizar todos os meios possíveis para a perfeita prestação do serviço ou fornecimento do objeto.

5-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CONTRATANTE:

Nos casos omissos, serão regulamentados pelo Decreto Municipal nº 803/2009, Decreto Federal nº 7892/2013, e demais normas pertinentes sobre o assunto.

4- DOS CASOS OMISSOS:

Até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

3-FORMA DE PAGAMENTO:

O fornecimento será realizado Farmácia Central, Estrada do Bananal, nº 1919 - Bananal, Guapimirim - RJ .

2- DO LOCAL DO FORNECIMENTO:

(Handwritten mark)

A publicação desta Ata de Registro de Pregos na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

8 - DA DIVULGAÇÃO:

O gerenciamento desta contratação caberá o Servidor xxxxxxxx matrícula xxxxxxem casos duvidosos ou omissos, não previstos nesta **Ata de registro de prego**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREGO

PROCESSO:3152/2017
FOLHA:2705
RUBRICA: *(Handwritten signature)*